



- LEI Nº 716/71 -

Autoriza serviços de calçamento.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a proceder serviços de pavimentação com paralelepípedos por ADMINISTRAÇÃO DIRETA, da via pública denominada TOCANTINS, nesta cidade e, que tem início na Rua 13 de maio, e termina na Avenida Barão do Rio Branco.

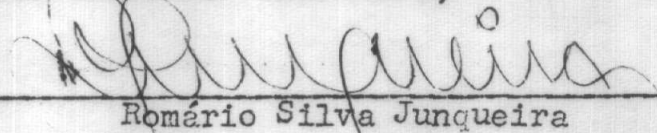
Art. 2º- A autorização de que fala o artigo 1º, tem seu atendimento, em face da manifestação por abaixo assinado, representando mais de 60% (sessenta por cento) dos proprietários de imóveis da citada via pública e, cujo requerimento, passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

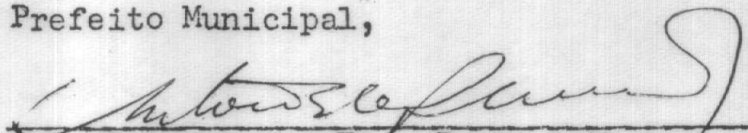
Mando portanto, à todas autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 11 de novembro de 1.971.

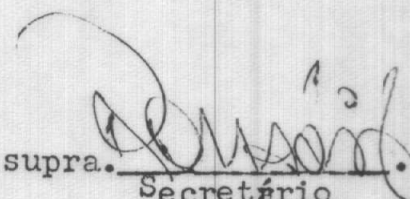
O Secretário da Prefeitura,


Romário Silva Junqueira

O Prefeito Municipal,


Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda

Registrado no livro próprio, fls. 8 — . Data supra.


Secretário